

## 1. PREÂMBULO

**1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**1.2. PROCESSO: Nº 14/2020**

**1.3. INTERESSADA: DEJUR – Departamento Jurídico**

**1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

**1.6. FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.722/2001, 4.485/2002, 7.892/2013, 8.250/2014, 8.538/2015, 10.024/2019; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93, no que couber, acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário, em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

**1.7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Data: 13/04/2020**

**Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1.7.1.** Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**1.8. VISITA**

**1.8.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao licitante será **OBRIGATÓRIA** a realização de vistoria até o dia 09/04/2020, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, agendadas no **DEJUR – Departamento Jurídico**, pelos telefones (011) 3643-3713.

**1.8.2.** Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO VIII deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

**1.8.3.** Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelo seu representante.

Página 1 de 100

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

**1.8.4.** Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal (**conforme ANEXO VIII deste edital**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Neste caso, se contratado, o licitante assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação.

**2. OBJETO:** Contratação de Serviços – Contratação de empresa especializada em prestar serviços à implementação do “Projeto de Modernização da Gestão” da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, de forma segura e integrada, sendo contratados, sob demanda, os serviços relativos ao gerenciamento eletrônico de documentos, de forma segura, em plataforma criptografada de comunicação, via *desktop* e dispositivos moveis (*APP’s e Mobile*), através do sistema de registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2.1.** As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a **CEAGESP** à aquisição total.

### 3. DOS ANEXOS

**3.1.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

<b>3.1.1. ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>3.1.2. ANEXO II</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>3.1.3. ANEXO III</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL</b>
<b>3.1.4. ANEXO IV</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15</b>
<b>3.1.5. ANEXO V</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS</b>
<b>3.1.6. ANEXO VI</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016</b>
<b>3.1.7. ANEXO VII</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO</b>
<b>3.1.8. ANEXO VIII</b>	<b>ATESTADO DE VISITA</b>
<b>3.1.9. ANEXO IX</b>	<b>DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS</b>
<b>3.1.10. ANEXO X</b>	<b>ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO</b>
<b>3.1.11. ANEXO XI</b>	<b>MINUTA DA ATA</b>
<b>3.1.12. ANEXO XII</b>	<b>MINUTA DO CONTRATO</b>

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

4.2. O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no sistema.

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. É dever do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais e atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.6. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- c) Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a CEAGESP, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- d) Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e) Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- f) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou

Página 3 de 100

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

judicialmente;

**g)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

**h)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**i)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**j)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

**k)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

**l)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**m)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**n)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

**o)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário ou dirigente do órgão ou entidade licitante ou responsável pela licitação;

**p)** Empresas que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

**p.1)** dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

**p.2)** empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

**p.3)** autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

**q)** Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

**r)** Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a CEAGESP, independentemente do objeto contratado;

**s)** Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

**t)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária); e

**u)** cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

**4.7.** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.7.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**4.7.1.1.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.7.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**4.7.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.7.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.7.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009 (item 4.5 da IN 05/2017 SEGES/MPDG);

**4.7.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4.7.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.7.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**4.8.** A licitante deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o anexo **VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**, preenchido e assinado juntamente com a documentação de habilitação anexada no sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		



## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** exigidos neste Edital **exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.1.** A licitante deverá permanecer conectada ao sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item **7.6.3** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua proposta comercial.

**5.5.2.** Após a negociação a licitante deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

**5.5.3.** Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

**5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**

**5.6.1. As licitantes deverão apresentar as propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.**

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

## 6. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As propostas comerciais deverão ser inseridas pelas licitantes exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. Os anexos, bem como as propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das propostas.

6.2. O preço deverá ser proposto em **valor total anual GLOBAL**, em moeda nacional, contendo a descrição do serviço ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.3.1 No valor cotado, quando a licitante for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a CEAGESP é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

6.4. O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas. A CEAGESP poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

6.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, no Sistema Comprasnet, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a sessão pública deste Pregão, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) designado para o evento, no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes.

Página 7 de 100

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

**7.2.** A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

### **7.3. Da Classificação das Propostas**

**7.3.1.** O(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

**7.3.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.3.2.1.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a).

**7.3.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

### **7.4. Dos Lances**

**7.4.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.4.2.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor total anual global**.

**7.4.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.4.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.4.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**7.4.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**7.4.7.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.4.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa

Página 8 de 100

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		



“**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.4.9.** A etapa para envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.4.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.11.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.12.** Após o término dos prazos anteriormente estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.4.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.13.** Poderá o pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.4.14.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro(a)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.4.14.1.** Somente poderá ocorrer a exclusão por inexequibilidade caso a licitante, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

## **7.5. Da Desconexão do Pregoeiro(a)**

**7.5.1.** Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.5.2.** No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente

Página 9 de 100

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

após comunicação expressa aos participantes no sítio  
**www.comprasgovernamentais.gov.br.**

## 7.6. Da Negociação

**7.6.1.** Se o lance mais bem classificado não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**7.6.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**7.6.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**7.6.1.5.** O Pregoeiro(a) solicitará documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

**7.6.1.5.1.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.6.1.5.2.** A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

**7.6.1.5.3.** Sempre que a licitante se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no sistema Comprasnet, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de propostas, e, se vencedora do certame o pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se a licitante apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, tais como:

**a)** Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; e

**a.1.** As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**b)** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**7.6.1.5.4.** Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

**a.** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**7.6.1.5.5.** A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

**7.6.1.5.6.** Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia 30/04/2019.

**7.6.1.5.7.** O vencedor deverá enviar, por meio do sistema, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o licitante permanece “ME” ou “EPP”.

Página 11 de 100

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

**7.6.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.6.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6.3.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**7.6.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **7.7. Da Aceitabilidade da Proposta**

**7.7.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**7.7.1.1. Só serão aceitas as propostas comerciais, que contemplem valores unitários e totais, se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.**

**7.7.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**7.7.3.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.7.4.** Não serão aceitas propostas com **valores unitários ou totais** superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando a licitante convocada para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

**7.7.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

**7.7.4.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

- comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- b)** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
  - c)** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - d)** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - e)** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - f)** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
  - g)** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
  - h)** Estudos setoriais;
  - i)** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - j)** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
  - k)** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**7.7.5.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro(a).

**7.7.6.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da CEAGESP, para orientar sua decisão.

**7.7.7.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.7.8.** O(a) Pregoeiro(a) suspenderá a licitação e solicitar ao melhor classificado prova de conceito conforme estipulado no item 9.1 do Anexo I – Termo de Referência, em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do encaminhamento da mensagem de solicitação enviada no sistema eletrônico, para decidir sobre a aceitabilidade da proposta de preço.

**7.7.8.1.** A prova de conceito deverá ser realizada junto a Área Demandante da contratação (DEJUR) no prazo máximo fixado, de acordo com o item acima, no endereço em que será informado através de mensagem pelo sistema eletrônico.

**7.7.8.2.** A licitante que não encaminhar a Prova de Conceito no prazo estabelecido terá sua proposta recusada.

**7.7.8.3.** A prova de conceito consiste no atendimento das exigências contidas nos itens 8.1.6 e 8.1.7 do Anexo I – Termo de Referência.

**7.7.8.4.** Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a), comunicará no chat o resultado da aceitabilidade dos testes e, por conseguinte, da proposta.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		



**7.7.9.** Se a proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos do edital.

**7.7.10.** A análise da proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação disponibilizada no Comprasnet.

**7.7.11.** O Pregoeiro(a) fixará prazo mínimo de **02 (duas) horas** à licitante para o envio da proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total, e quando necessário, Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do **item 8.2** deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.1.1.** A licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no **SICAF** ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

**8.1.2.** Caso as certidões negativas de débitos abrangidas pelo **SICAF** estejam vencidas, a licitante deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

**8.1.3.** As certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos (art. 43, § 3º do Decreto nº 10.024/2019).

**8.1.4** Caso o licitante não envie a certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o licitante será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

**8.1.5.** Realizada a habilitação parcial no Sicafe, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2**.

**8.2.** Ressalvado o disposto no item 5.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação de habilitação:

### **8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica**

Página 14 de 100

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

**8.2.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**8.2.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.

b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);

d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

#### **8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica**

a) Comprovação de capacidade **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade de planejamento, implantação e demais atividades correlatas ao gerenciamento eletrônico de documentos e controle de protocolo, em plataforma criptografada de comunicação, e compatível em características,

Página 15 de 100

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

**quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando:**

**a.1.** Que a licitante tenha realizado serviço de desenvolvimento nas linguagens JAVA, JSP, JSF, ASP, ASP.NET, JAVASCRIPT, C#, PHP E DELPHI, incluindo o desenvolvimento e a implementação, manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas e bancos de dados PostgreSQL, SQL Server, MySQK e Oracle, ou em superiores;

**a.2.** A aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação será comprovada através de atestados que demonstrem que executa ou executou serviços da mesma natureza ou similares, ou de complexidade técnica superior, correspondentes à 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido nesta licitação, conforme Anexo I - Termo de Referência, ou seja:

- 1.000 Pontos de Função de desenvolvimento e manutenção de software;
- Para 100 usuários.

**a.3.** Os atestados devem ter sido executados englobando a utilização de Metodologia Geral de Controle de Atividades aderentes aos padrões CMMI (*Capacity Maturity Model Integration*), ITIL e PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*).

**a.4.** os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social;

**a.5.** a capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

**a.6.** no caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido.

**a.7.** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**a.8.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**b)** Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que, sendo vencedora do certame, apresentará antes da celebração do contrato, conforme o Acórdão nº 3.026/2016-TCU-Plenário, os seguintes documentos complementares, em atendimento ao item **11.2.3** do Edital:

**b.1.)** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior, com certificação em gestão de projetos PMP/PMI (Project Manager Professional/ Project Management Institute) e certificação SCIP (Sun Certified Java Programmer) e habilitação necessária para execução dos serviços;

**b.2.)** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme no item 5.2.3 letra "f.1".

**b.2.1)** A comprovação de vínculo profissional (item 5.2.3 letra "f.3") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

- c)** Atestado de visita, conforme ANEXO VIII, ou;
- d)** Declaração de conhecimento das condições locais, ANEXO IX.
- e)** Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamentos e Pessoal Técnico adequado para realização do objeto do certame, ANEXO III;
- f)** Acordo de Confidencialidade da Informação, ANEXO X.

#### **8.2.4. Habilitação Econômico-financeira**

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

**a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três)

Página 17 de 100

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

**b.1)** Para fins de definição do “**último exercício social**” do **Balço Patrimonial a ser exigida**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o **dia 30/04/2019, inclusive** para os casos em seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD**, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

**b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.**

**c)** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**c.1.)** As licitantes deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra “b”**. **Caso os índices citados demonstrem resultados iguais ou inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na letra “c.2”.**

**c.2)** Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, correspondente ao valor de

Página 18 de 100

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		



**R\$ 1.794.899,90 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

**d)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**d.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

**d.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

**d.3)** sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

**d.3.1)** por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**d.4)** as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

**d.4.1)** as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

**d.4.2)** Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2019), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

**d.5)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

**d.5.1)** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**d.6)** As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DEFIC – Departamento Financeiro e Contábil da CEAGESP, para as devidas ratificações.

**e)** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

**8.2.4.1.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

**8.2.4.1.1.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

**8.3.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

**8.3.1** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.3.1.1** A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

**8.3.2.** Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a)** No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b)** No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c)** Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d)** no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep));
- e)** no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

**8.3.3** A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.3.4.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

**8.4.** Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os casos em que a licitante tenha se declarado **como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar** dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

#### **8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação**

**8.5.1.** Superada a fase de classificação, o(a) Pregoeiro(a) passará ao exame da habilitação das licitantes através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no **item 8.2**;

**8.5.2.** Além dos documentos relacionados no item 8.5.1, como condição de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) verificará no sistema se a licitante respondeu afirmativamente as condições estabelecidas nos itens **4.7.2 à 4.7.8** do edital;

**8.5.3.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo(a) **Pregoeiro(a)**, sob pena de inabilitação;

**8.5.3.1.** Os documentos e anexos exigidos remetidos via *sistema*, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a);

**8.5.3.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) Pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**8.5.3.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas;

**8.5.3.4.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.5.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.5.5.** Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição;

**8.5.5.1.** Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

**8.5.5.2.** A não-regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

**8.5.6.** Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública;

**8.5.7.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação;

**8.5.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **8.6. Dos Recursos**

**8.6.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**8.6.2.** A recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo.

**8.6.2.1.** Tendo sido aceita a proposta de uma licitante enquadrada como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

**8.6.3.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no momento oportuno.

**8.6.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**8.6.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

**8.6.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.7.** A decisão do Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

**8.6.8.** Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

## **8.7. Do Registro dos Atos da Sessão**

**8.7.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**8.7.2.** Todas as atas emitidas pelo sistema serão assinadas pelo Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo.

## **8.8. Da Formação do Cadastro de Reserva**

**8.8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**8.8.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**8.8.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**8.8.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		



## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, e a homologação do resultado pela autoridade competente da **CEAGESP**.

**9.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

**9.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de Contrato com a **CEAGESP**.

## 10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**10.1.** Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, na forma eletrônica, através do *e-mail* [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

**10.2.** O Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**10.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

**10.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do *e-mail* [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

**10.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.5.1.** A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do link **Acesso Livre > Pregões > Agendados**, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

## 11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**11.1.** Ao Diretor-Presidente da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

11.1.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 12.1. Dos Prazos

12.1.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, computadas nestes as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.12º, caput, do Decreto nº 7.892/2013.

12.1.2. Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 14** deste edital.

12.1.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de preços, deverá ser assinado dentro do prazo mencionado no item **12.1.2**.

12.1.4. O contrato será assinado, somente, para aquisição cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00.

### 12.2. Da documentação complementar para Assinatura da Ata de Registro de Preços

12.2.1. Após a publicação do ato homologatório no Diário Oficial da União, a licitante vencedora do certame terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação complementar constante no item 12.2.3, diretamente no **DEJUR – Departamento Jurídico, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946 – Edsed III, na Vila Leopoldina, São Paulo – SP - CEP 05316-900**.

12.2.1.1. O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal da licitante vencedora, encaminhado ao DEJUR - Departamento Jurídico, através do e-mail [dejur@ceagesp.gov.br](mailto:dejur@ceagesp.gov.br).

12.2.1.1.1. A licitante deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

12.2.2. Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

12.2.2.1. Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se a licitante vencedora do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionados no item 12.2.3; e,

12.2.2.2. Caso a licitante vencedora não tenha atendido os requisitos solicitados, o processo retornará à SELIC; em tendo atendido será encaminhado à SEAGE para

Página 25 de 100

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

elaboração da ata e/ou contrato.

**12.2.3.** A documentação complementar resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

- a) Responsável técnico qualificado para atuar na área de gestão de projetos;
- b) Comprovação de que os responsável(is) técnico(s) mencionados na letra “a”, possuem vínculo profissional na empresa licitante;
  - b.1)** A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

**12.2.4. Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o Contrato.**

### **12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação**

**12.3.1.** Para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao **SICAF**, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

- a) Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura da ata de registro de preços, acompanhado de cópia do RG e CPF;
- c) Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente contrato, conforme modelo Anexo VII.
- d) Indicação de contato para assuntos relativos ao contrato em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.
- e) A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo Anexo IV do edital; e
- f) A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da CEAGESP e às normas correlatas, conforme modelo Anexo V do edital.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

#### 12.4. Da Vedação ao Nepotismo

**12.4.1.** A CONTRATADA não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

**12.4.2.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

#### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

- (A) não aceitar e/ou retirar a ordem de serviço, ou não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- (B) apresentar documentação falsa;
- (C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- (D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- (E) não manter a proposta;
- (F) cometer fraude fiscal;
- (G) comportar-se de modo inidôneo.
- (H) não apresentar a documentação complementar exigida no item 12.2.3, no prazo estipulado no item 12.2.1.

**13.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**13.1.2.** A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;
- c) **Impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

**13.1.3.** As sanções previstas nos incisos “a” e “c” do item 13.1.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **10 (dez)** dias úteis.

Página 27 de 100

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

**13.1.4.** As sanções estabelecidas no inciso “c” do item 13.1.2 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 05 (cinco) anos.

**13.1.5.** As sanções previstas no inciso “c” do item 13.1.2 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.1.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária.

**13.1.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CEAGESP, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.1.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.1.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.10.** Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- (A) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- (B) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**13.1.11.** As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

**13.1.12.** A aplicação da sanção prevista no item 13.1.10 será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

**13.1.13.** A aplicação das sanção prevista no item 13.1.10 não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

**13.1.14.** Na hipótese da letra A do item 13.1.10, caso não seja possível utilizar o critério

Página 28 de 100

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		



do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**13.1.15.** A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

**13.1.16.** Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**, assim definidos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

## **13.2. Da Cumulação de Sanções**

**13.2.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da CEAGESP e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “c” do subitem 14.1.2, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

## **13.3. Da Convocação das Licitantes Remanescentes**

**13.3.1.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-la as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

Página 29 de 100

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

#### 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**14.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**14.2.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.3.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

**14.4.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

**14.5.** É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**14.6.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

São Paulo,        de        de 2020.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

**Erivaldo José Caetano**  
Pregoeiro

Página 30 de 100

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

**ANEXO I  
PROCESSO Nº 014/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

---

- 1.1. Tem no objeto deste Termo de referência e seus anexos, a definição de contratação de empresa especializada em prestar serviços à implementação do “Projeto de Modernização da Gestão” da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, de forma segura e integrada, sendo contratados, sob demanda, serviços relativos ao gerenciamento eletrônico de documentos, de forma segura, em plataforma criptografada de comunicação, via *desktop* e dispositivos móveis (*APP's e Mobile*).

**2. JUSTIFICATIVA**

---

- 2.1. Problemas encontrados na situação atual e o que motiva a contratação desta solução:

2.1.1. Contexto Geral

1. A Tecnologia da Informação é o instrumento indispensável para se obter melhor desempenho e racionalização nas instituições. Nos últimos anos, houve um enorme crescimento na indústria de softwares em todo mundo devido ao avanço e disseminação da informática, o que levou empresas e desenvolvedores a profissionalizarem suas atividades de produção de sistemas, em busca de um melhor produto de software e uma melhor distribuição dos recursos empregados.
2. Nos dias atuais, o crescimento da tecnologia, a competitividade entre organizações e a busca por informação confiável, precisa e com agilidade, vêm ocasionando um aumento considerável da demanda por novos sistemas computacionais. A busca contínua por essa automação faz com que a demanda tenda a se elevar a cada dia. Por outro lado, a sociedade está mais consciente de seus direitos, notadamente quanto à qualidade e rapidez dos serviços públicos, exigindo, um serviço não apenas eficaz como célere, que atenda as suas necessidades crescentes.
3. O objeto ora solicitado visa conferir uma plataforma moderna de gestão de documentos informações e aplicação integrada *mobile* criptografada, afim de que o Secretário, diretoria e entes estratégicos possam ter acesso a todos os documentos,

Página 31 de 100

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

fluxos de trabalhos e criação de processos em ambiente interno e externo com garantia de sigilo e segurança do fluxo informacional.

## 2.1.2. Situação Atual

2.1.2.1.A Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo não possui desenvolvedores compondo o quadro dos funcionários e nem infraestrutura com essa especialidade, sendo assim a contratação se faz necessária para atender as demandas de adequação tecnológicas do Projeto de Modernização da Gestão que somente podem ser alcançadas com serviços técnicos especializados em desenvolvimento.

2.1.2.2.A contratação em curso busca solucionar a ausência dessas ferramentas de gestão, que garantirão desempenho e automação total do modelo tecnológico de gestão integrado da Ceagesp.

## 3. ITENS DO OBJETO

---

### 3.1. ALINHAMENTOS INICIAIS, DIAGNÓSTICO E PROJETO DA IMPLANTAÇÃO

- ✓ Alinhamentos iniciais e plano de Trabalho
- ✓ Homologação, diagnóstico e projeto da implantação

### 3.2. LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

- ✓ Licenciamento
- ✓ Planejamento da implantação, instalação, parametrização e configuração
- ✓ Serviço de Adequações Manutenções Evolutivas
- ✓ Treinamentos presenciais
- ✓ Operação assistida em produção

### 3.3. SERVIÇOS CONTINUADOS: Serviços de Unidade Especializada

- ✓ Serviços de Suporte Técnico
- ✓ Serviços de Suporte Operacional
- ✓ Serviços de Gestão Documental
- ✓ Serviços de Gerência de Projetos
- ✓ Serviços de Mapeamento de Processos
- ✓ Serviços de Adequações Corretivas e Manutenções Evolutivas
- ✓ Serviço de Banco de Dados
- ✓ Gestão de Risco

Página 32 de 100

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

- ✓ Gerencia de Governança

### 3.4. SERVIÇOS DE MODULAÇÃO

- ✓ Detalhamento das Unidades de Serviço Técnico (UST)

### 3.5. ALINHAMENTOS INICIAIS, DIAGNÓSTICO E PROJETO DA IMPLANTAÇÃO

#### 3.5.1. Alinhamentos iniciais e plano de Trabalho

Orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na administração, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.

Assim sendo, o alinhamento estratégico aos demais instrumentos de planejamento, seja em nível estratégico ou tático, é essencial para sustentar as ações de Governança Digital.

#### 3.5.2. Homologação, diagnóstico e projeto da implantação

Determinar quais processos serão inicialmente contemplados, nas áreas, assim como os prazos a serem cumpridos.

Descrição dos Trabalhos:

- ✓ **Escolha e testes iniciais:**

Deve-se optar por processos que permitam obter ganhos rápidos e acelerar a redução de custos, o que auxiliará no convencimento e sensibilização dos servidores sobre a relevância da implantação em andamento.

- ✓ **Planejamento da Implantação:**

Definição das atividades necessárias para implantar a ferramenta, incluindo testes e simulação

- ✓ **Testes / Simulação:**

Fase de testes realizada com equipamentos com configuração equivalente a configuração dos equipamentos utilizados na Ceagesp. Fase de simulação em reunião com presença da diretoria, que deve aprovar a ferramenta.

### 3.6. LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

Página 33 de 100

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		



### 3.6.1. Licenciamento, planejamento da implantação, instalação, parametrização e configuração

O Desenvolvimento e/ou entrega de funcionalidades inseridos no presente projeto será em forma de desenvolvimento de sistemas que integrará a plataforma na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com capacidade de informatizar, no contratante, de modo integrado, processos de trabalho relativos à gestão, para o qual a contratada deverá fornecer licenças de uso relativas aos processos de trabalho especificados no Edital e relativas aos demais processos dos quais dependam os processos contratados, ainda que não citados explicitamente no Edital.

As licenças de uso deverão ser fornecidas em nome do contratante, por prazo indeterminado, abrangendo os produtos inicialmente fornecidos para implantação bem como posteriores atualizações de versão ocorridas durante a vigência contratual.

A propriedade intelectual dos *softwares* fornecidos pela contratada permanecerá na titularidade do respectivo fabricante.

Licenças de uso deverão ser fornecidas para a Contratante e para os demais *softwares* de apoio fornecidos pela contratada. As licenças deverão permitir a utilização da Solução em todo o ambiente de execução (desenvolvimento, teste, homologação, treinamento e produção).

A entrega ao contratante deve ser em duas etapas:

- a) Primeira etapa - na data de início do serviço de instalação e configuração;
- b) Segunda etapa - na data de emissão do termo de homologação da implantação dos processos de trabalho principais em produção. Caso um dos processos de trabalho seja colocado em produção antes dessa data, as licenças referentes a esse processo serão fornecidas na data da homologação de sua implantação em produção.
- c) O cronograma de entrega dos módulos da plataforma descritos no **item 4** abaixo (Módulos Entregáveis), deverá ser apresentado logo após a fase de levantamentos e mapeamentos iniciais, e servirá de cronograma executivo do projeto homologação entre a Administração e Contratada.

Auxílio na instalação do Sistema de Permissões necessário para o funcionamento

Descrição dos trabalhos:

- ✓ **Instalação do Sistema:** necessário para gerenciar órgãos, unidades, usuários, hierarquias, sistemas e permissões para os usuários que serão utilizados pelo Sistema

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

- ✓ **Configuração e Parametrização:** configurar tais sistemas e parametrizar algumas informações próprias de cada área/usuário, como: sigla da organização, página de autenticação, nome do sistema a ser utilizado no título das janelas, endereço das unidades administrativas, estruturação da hierarquia organizacional, código de classificação documental.

### 3.6.2. Treinamentos presenciais

Treinamento da equipe de suporte para que passe a atender as requisições relativas ao Sistema. Treinar os usuários do **N.I. (Núcleo de Informática)** que irão utilizar o Sistema:

- ✓ **Treinamento presencial** Trata-se do treinamento realizado com a presença física de instrutor com domínio no Sistema, cujo objetivo é qualificar, reciclar, atualizar e/ou aperfeiçoar o desempenho dos participantes. Poderá ocorrer em salas de aula, auditórios ou laboratórios de informática, reunindo servidores de várias áreas da Ceagesp, no limite de 20 pessoas por sessão;
- ✓ **Encontros de Disseminação de Treinamento:** Têm como objetivo divulgar o conhecimento adquirido por servidores que participaram de treinamento sobre o Sistema

### 3.7. GESTÃO DOCUMENTAL

#### 3.7.1. Serviços de Gestão Documental (UST);

Gestão Documental é um conjunto de normas, procedimentos e métodos de trabalho que permitem a tramitação, produção, avaliação, uso e arquivamento de documentos oficiais. Suas principais funções são: fornecer evidências, condução transparente das atividades e controle de informações. Lei 8.159/91 - Dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências.

O serviço está dividido em três fases básicas:

- ✓ **Produção de documentos (1ª Fase)**

Esta fase trata da elaboração de documentos, de acordo com atividades específicas executadas por um órgão ou setor. Prioriza-se a criação de documentos úteis e descarta-se a produção dos que não são essenciais, diminuindo a quantidade a ser manuseada, armazenada, controlada ou eliminada, possibilitando o uso adequado de alguns recursos como a automação e a reprografia.

- ✓ **Utilização de documentos (2ª Fase)**

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

O fluxo percorrido pelos documentos é um exemplo desta fase, pois esse processo é fundamental para que a sua função administrativa seja cumprida. A guarda desses documentos, logo após cessar seu trâmite, também é um exemplo desta fase.

✓ **Destinação de documentos (3ª Fase)**

Nesta fase decidem-se quais documentos devem ser eliminados e quais serão preservados, baseando-se em análise, seleção e fixação de um prazo de guarda.

### 3.7.2. Operação assistida em produção

Acompanhamento do uso do Sistema pelos servidores

Descrição dos trabalhos:

- ✓ **Suporte técnico:** consiste em acompanhar a utilização do Sistema após a implantação
- ✓ **Consultoria:** acompanhamento do uso do Sistema e verificação de melhores métodos de utilização

## 4. SERVIÇOS CONTINUADOS

### 4.1. SERVIÇOS DE UNIDADE ESPECIALIZADA

É um grupo de serviços definido que tem como intuito atender demandas específica em TI (tecnologia da informação). Tais serviços são mensurados através de UST (Unidade de Serviço Técnico). A UST tem Valor definido, o que pode variar de acordo com cada serviço através de seu peso definido abaixo:

Descrição	Unidade	Peso em Relação a VI UST
Serviços de Suporte Técnico	<u>UST</u>	70
Serviços de Suporte Operacional	<u>UST</u>	70
Serviços de Gerência de Projetos	<u>UST</u>	120
Serviços de Mapeamento de Processos	<u>UST</u>	100
Serviços de Adequações Corretivas e Man. Evolutivas	<u>UST</u>	110

Página 36 de 100

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

Serviço de Administração de Banco de Dados	<u>UST</u>	110
Gestão de Risco	<u>UST</u>	140

#### 4.1.1. Serviços de Suporte Técnico

Envolve a prestação de serviço em assistência intelectual (conhecimentos) e tecnológica (Manutenção da infraestrutura de hardware e software instalados na solução implementada. Atendimento aos usuários: Instalar, configurar e manter os softwares básicos e aplicativos. Instalar, configurar e manter os Sistemas Operacionais e Sistemas de arquivos. Configurar *hardware e software* básicos etc.). De maneira geral, o foco do serviço é ajudar a resolver problemas específicos de um produto remotamente e/ou in loco.

#### 4.1.2. Serviços de Suporte Operacional

Os Serviços de Suporte Operacional têm como principais características a necessidade de intervenções tempestivas e/ou pontuais, de caráter corretivo, preventivo ou de suporte técnico, com vistas a manter os sistemas em operação dentro de parâmetros pré-estabelecidos pelo órgão cliente após validação do Plano de Projeto, considerando o alinhamento com as necessidades de negócio e estratégias de TI. É um serviço de manutenção continuada de sistemas em produção cujo principal resultado é a manutenção da disponibilidade, estabilidade e desempenho do portfólio de sistemas do segmento de negócio contratado.

#### 4.1.3. Serviços de Gerência de Projetos

Um conjunto de atividades temporárias, realizadas em grupo, destinadas a produzir um produto, serviços ou resultados únicos. É temporário, no sentido de que tem um início e fim definidos no tempo, e, por isso, um escopo e recursos definidos.

O Gerenciamento de Projetos, portanto, é a aplicação de conhecimentos, habilidades e técnicas para a execução de projetos de forma efetiva e eficaz. Trata-se de uma competência estratégica para organizações, permitindo com que elas unam os resultados dos projetos com os objetivos do negócio.

#### 4.1.4. Serviços de Mapeamento de Processos

O Mapeamento de Processo é uma ferramenta gerencial e de comunicação que tem a finalidade de ajudar a melhorar os processos existentes ou de implantar uma nova estrutura voltada para processos.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

O mapeamento também auxilia a enxergar claramente os pontos fortes, pontos fracos (pontos que precisam ser melhorados tais como: complexidade na operação, reduzir custos, gargalos, falhas de integração, atividades redundantes, tarefas de baixo valor agregado, retrabalhos, excesso de documentação e aprovações), além de ser uma excelente forma de melhorar o entendimento sobre os processos e aumentar a performance do negócio.

#### **4.1.5. Serviços de Adequações Corretivas e Manutenções Evolutivas**

Após a implantação de sistemas, eles sofrem alterações constantes para permanecerem úteis. Surgem novos requisitos e ocorrem mudanças em requisitos existentes. Essa evolução é um processo natural de todo software.

A maior parte dos custos da engenharia de software está associada à evolução e manutenção de software. Cerca de 50% do tempo gasto na fase de manutenção é dedicada às atividades de compreensão do software, ou seja, existe a necessidade de explicitar como o software funciona e como ele é internamente estruturado.

Para que a manutenção evolutiva ocorra de forma planejada, é essencial que todos os requisitos tenham sido adequadamente documentados e gerenciados. A gerência de requisitos é um processo importante da engenharia de requisitos que permite identificar, rastrear e controlar os requisitos e suas mudanças.

As manutenções de sistemas serão classificadas em:

- ✓ **Manutenções Corretivas:** visam corrigir defeitos de funcionalidade, o que inclui acertos emergenciais de programa
- ✓ **Manutenções do tipo adaptativas** referem-se a adequar o software ao seu ambiente externo.
- ✓ **Manutenções do tipo evolutivas** têm por objetivo acrescentar novos recursos de funcionalidade ao software, normalmente em razão de solicitações dos usuários.

#### **4.1.6. Serviço de Administração de Banco de Dados**

Instalação, definição e atualização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados, conforme requisitos necessários, suporte pró-ativo para e evitar gargalos de processamento, definição das áreas a serem alocadas para a criação dos objetos (instâncias, tabelas, índices, clusters), revisão de modelo de dados e acompanhamento na definição e criação de objetos, avaliação de performance das aplicações, fragmentação de tabelas e objetos, aplicação de *patches* para correção de *bugs*, suporte reativo a problemas no banco de dados, com possibilidade de

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		



manutenção remota da base de dados, definição de estratégias de *backup* e *restore*, seja em tempo real ou em horários de menor carga.

#### 4.1.7. Gestão de Risco

Realiza-se com a adoção de melhores práticas de infraestrutura, políticas e metodologias, permitindo uma melhor gestão dos limites de risco aceitáveis, do capital, da precificação e do gerenciamento da Gestão.

Risco significa incerteza sobre a ocorrência ou não de uma perda ou prejuízo, e a forma de se controlar os riscos é através de seu gerenciamento. Ser capaz de gerenciar o risco significa "tentar evitar perdas, tentar diminuir a frequência ou severidade de perdas ou pagar as perdas de todos os esforços em contrário", entendendo-se 'frequência de perdas' como a quantidade de vezes que a perda ocorre, enquanto a severidade seria o custo do prejuízo decorrente da perda.

#### Passo (1): Diagnóstico de riscos

Toda e qualquer organização é única, pois possui cultura, valores, diretrizes de conduta, profissionais, processos, sistemas e modelo de gestão específicos. Portanto, é necessário que este ambiente seja entendido e mapeado, vulnerabilidades, fragilidades e controles analisados. As principais técnicas utilizadas para estes fins são entrevistas com gestores e executores, observações dos processos e atividades em campo, análise de dados operacionais, indicadores e incidentes.

Uma maneira de conduzir a etapa de mapeamento de maneira eficiente consiste em definir os processos críticos, como a cadeia de suprimentos, os processos financeiros (tesouraria). Ou então as áreas sensíveis, como suprimentos, logística, tesouraria, recursos humanos, central de serviços compartilhados.

Uma vez identificadas as fragilidades e vulnerabilidades do ambiente, parte-se para a identificação dos riscos potenciais, que podem abranger perdas de estoque, perdas de receita, perda de ativos, elevação de custos, perda de capital intelectual e conhecimento, perda de informação, fraudes de colaboradores e terceiros, descontrole da gestão.

#### Passo (2): Priorização dos riscos

Gestão de riscos tem que gerar valor ao negócio e não necessariamente todo risco identificado vale a pena ser mitigado, em específico quando não existe uma relação satisfatória de custo-benefício.

A priorização dos riscos identificados deve considerar a análise de probabilidade e de impacto.

Para analisar a probabilidade, para cada risco, analise a chance de ocorrência de eventos ou conjunto de eventos, uma vez que eventos são riscos materializados.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

Análise também a chance das fragilidades e vulnerabilidades serem exploradas. Atribua uma pontuação de acordo com uma escala pré-determinada.

Para analisar o impacto, analise a dimensão das consequências caso um evento ou conjunto de eventos ocorra, ou mesmo de a vulnerabilidade e fragilidade serem exploradas. A análise do impacto pode ser tangível (mensurável de maneira financeira) ou intangível (reputação, liderança, gestão, conduta etc.). Também atribua uma pontuação de acordo com uma escala pré-determinada.

A combinação da probabilidade e do impacto analisados apontará a criticidade dos riscos identificados e permitirá sua priorização, partindo dos riscos de alta criticidade para os de baixa criticidade.

### **Passo (3): Mitigação dos riscos**

Uma vez conhecidos e priorizados os riscos da organização, a etapa seguinte consiste em definir e desenvolver as soluções pragmáticas para mitigá-los, ou seja, reduzir a exposição dos resultados e a sustentação e perenização do negócio.

As soluções para mitigação dos riscos devem ser específicas e factíveis, e podem contemplar desde revisão de processos e inclusão de controles em sistemas, criação de relatórios e indicadores de desempenho, confecção de políticas e procedimentos, implantação de mecanismos de monitoramento e controle, até o estabelecimento de uma área de gestão de riscos e instrumentos de governança.

Um plano de implantação das soluções deve ser elaborado a fim de iniciar-se pelas ações de ganho rápido (baixo esforço e alto benefício). Para tanto, antes da elaboração do plano de implantação, as soluções devem ser classificadas em função da combinação do esforço necessário para sua implantação e benefício potencial, e distribuídas em ondas de ganho rápido, curto, médio e longo prazos.

A gestão de riscos é um processo dinâmico e contínuo e crucial para a boa governança de qualquer empresa. Portanto, todas elas devem ter a capacidade e competência para diagnosticar, priorizar, monitorar e gerir os seus riscos, sempre atentas às mudanças do ambiente interno e externo.

#### 4.2. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E LINGUAGENS

<b>Serviços de Análise de Negócios e de sistemas:</b>	Reuniões planejadas e programadas
	Análise de negócios e Anteprojeto;
	Levantamento de dados;
	Análise de requisitos;
	Arquitetura de <i>softwares</i> ;
	Modelagem UML;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

	Especificações de módulos e documentação;
	Treinamento de usuários;
	Treinamento do corpo técnico;
	Garantia (manutenção corretiva);
<b>Serviços de Modelagem e Administração de dados:</b>	Segurança de dados;
	Configuração de SGBD;
	Administração e qualidade de dados;
	Modelagem lógica e física de dados;
	Otimização de consultas;
	Monitoração de performance;
	<i>Tunning</i> de SGBD;
	Configuração e utilização de ferramentas de gerenciamento de SGBD.
<b>API's de Integrações:</b>	<i>JSON-RPC</i>
	<i>REST e RESTFul</i>
	<i>SOAP</i>
	<i>Sockets</i> (Comunicação entre <i>duas pontas</i> (fonte e destino). Ex.: TCP/IP )
	<i>XML-RPC</i>
<b>Linguagens para Desenvolvimento de softwares:</b>	<i>JAVA</i>
	<i>ASP</i> (Active Server Pages)
	<i>ASP.NET</i> (Active Server Pages - Open-source web framework for .NET)
	<i>C# e C++</i>
	<i>DELPHI</i>
	<i>JAVASCRIPT</i>
	<i>JSP</i>
	<i>OBJECTIVE-C</i>

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

	<i>PHP</i>
	<i>PYTHON</i>
	<i>SWIFT</i>
	<i>VB e VB.NET</i>
<b>Serviços de WEB design e prototipação:</b>	Concepção do ambiente visual;
	Manutenção do ambiente visual;
	Criação de <i>layouts</i> ;
	Montagem dos <i>layouts</i> ;
	Experiencia de usuário;
	<i>Wireframe</i> ;
	Folha de estilos CSS;
	<i>HTML</i> ;
Frameworks <i>JavaScript</i> ;	
<b>Implementação</b>	Manutenção corretiva;
	Manutenção evolutiva (Processo de melhoria contínua);
	Rotina de testes;
	Elaboração e execução de testes de sistema;
	Elaboração e execução de casos de teste;
	Elaboração execução de planos de testes.

#### 4.3. SERVIÇO DE MODULAÇÃO

A contratação dos serviços descritos, visa atender às necessidades de melhoria e MODULAÇÃO de funcionalidades e módulos do sistema, bem como o desenvolvimento de novas funcionalidades e módulos, deverão ser utilizados sempre que possível as funções, os componentes e classes já existentes no software.

Os serviços incluem a gerência, especificação de requisitos, análise, projeto, implementação (codificação), especificação de casos de teste, execução de testes funcionais e não funcionais, homologação e implantação das customizações.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

Os documentos, modelos, scripts de geração de banco de dados, scripts de compilação, dentre outros, deverão ser entregues no ambiente definido pela contratante em meio digital ou outro meio definido pela contratante.

No momento da entrega da Customização também deverá ser feita a transferência de conhecimento para contratante ou para que ela indicar, possibilitando que a mesma tenha todo o conhecimento necessário para continuar a manter e evoluir a solução. Esta transferência será feita através de treinamentos, da entrega de manuais de operação/usuário, do acompanhamento do *deploy* da aplicação no ambiente da contratante. Adicionalmente pode ser utilizado outro meio/documento para que o processo de transferência de tecnologia seja completado.

Para os itens de customização e desenvolvimento, será utilizada a métrica de Análise por Pontos de Função - APF, segundo o manual do *International Function Point Users Group – IFPUG*, para mensurar o escopo, permitindo o dimensionamento dos custos.

O serviço será executado preferencialmente nas dependências da CONTRATADA e na Contratante de comum acordo entre as partes.

Caberá à CONTRATADA dimensionar a estrutura necessária com vistas a atender as demandas das Ordens de Serviços encaminhadas pela Contratante, tendo como base as atividades a serem executadas, o perfil da equipe e a qualificação necessária dos profissionais. São modificações, aquelas com o objetivo de customização, prevenção, correção de falhas, desenvolvimento para implementação de melhorias ou adaptações estimadas. As modificações são classificadas conforme abaixo:

**Modificação Corretiva** - Consiste na correção de defeitos no sistema em produção. Abrange comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos aprovados pelo Gestor.

**Modificação Adaptativa** - Adequação do às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardware e software básico, mudanças de versão, linguagem e SGBD, que não impliquem em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

**Modificação Evolutiva** - Corresponde a inclusão, alteração e exclusão de características e/ou funcionalidades, em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio e/ou demandas legais.

**Modificação Perfectiva** - Corresponde às adequações do sistema à necessidade de melhorias, sem alteração de funcionalidades, sob o ponto de vista do usuário. A finalidade da manutenção perfectiva é promover a melhoria de desempenho, a manutenibilidade e usabilidade do sistema.

A distribuição dos quantitativos de Pontos de Função (PF) por tarefas ou atividades, dentro de cada tipo de modificação, será definida durante a execução do contrato.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		



Os prazos serão contados a partir do momento em que a demanda for comunicada (email, reunião ou cadastro no sistema de demandas) ao Preposto da Contratada. Os serviços realizados deverão contemplar o tempo hábil para atuar no processo do software, sendo que todo o processo deverá ser executado de acordo com os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço,

## **5. CARACTERISTICAS DO SISTEMA (MÓDULOS ENTREGÁVEIS).**

Contratação de serviços voltados à implementação do Projeto de Modernização da Gestão para a Ceagesp, de forma segura, integrada e sob demanda, se darão nas seguintes áreas:

- ✓ Módulo 1: Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e digitalização.
- ✓ Módulo 2: Plataforma de Comunicação Segura

### **5.1. Descrição dos módulos**

#### **5.1.1. Módulo 1: Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos**

O objeto ora solicitado visa dar ampliação e implantação do Sistema de Controle de Documentos e Processos Físicos e Virtuais com a criação de módulos adicionais para o controle de documentos, processos e subsistemas que atendam mais especificamente a setores estratégicos da Ceagesp, sendo os principais sistemas e subsistemas da Coordenadoria de Informática e Planejamento. Tem a Ceagesp como principais necessidades, funcionalidades e benefícios:

Controle de processos físicos Acompanhamento dos processos e documentos administrativos que tramitam ainda em meio físico por algum impedimento jurídico. Mesmo nesses casos, o livro de protocolo passa a ser extinto, pois o próprio sistema gera recibo de recebimento.

##### **5.1.1.1. Acessibilidade com segurança**

Pode ser utilizado de forma segura a partir de qualquer ponto com acesso à Internet, expandindo assim os conceitos de virtualização e independência de localização. Apenas as pessoas autorizadas por senha individual podem ter acesso ao conteúdo do processo/documento. Toda e qualquer intervenção em um processo/documento fica registrado no sistema identificando o usuário, a data e a hora do acesso. Mais de um usuário ao mesmo tempo pode CONSULTAR um processo/documento.

##### **5.1.1.2. Entrega online de processos e documentos**

Tramitações que demoram dias para se concretizarem, pois dependem do envio dos documentos através de malote ou transporte institucional para órgãos fisicamente distantes, passam a se realizar em minutos, a critério das partes envolvidas.

Página 44 de 100

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

#### 5.1.1.3.Redução de Custos

Observa-se uma gradual redução de custos com relação a materiais de consumo e serviços, conforme se implementa a virtualização de processos e documentos: capa de processo, papel para impressão, tinta de impressora, tarifas de malote, gastos com transporte.

#### 5.1.1.4.Licenciamento de software

- a) Gestão de acompanhamento de processos/documentos físicos e virtuais - Criação, tramitação, apensamento, arquivamento de processos e documentos;
- b) Workflow Gráfico - Mapeamento e acompanhamento dos fluxos de processos de negócios

#### 5.1.2. Modulo 2: Plataforma integrada de comunicação Segura (software, nuvem, hardware e criptografia).

O produto resultante desta contratação, a ser implantada parcialmente no ambiente do Departamento Jurídico, deverá conter funcionalidade de comunicação privada segura por mensagens de dados, texto, voz, vídeo para plataformas móveis e computador e o compartilhamento de documentos a partir de computadores conectados à Internet, sendo uma solução unificada, onde todas as plataformas são compatíveis entre si.

- A solução será utilizada por usuários internos e poderá ser disponibilizada para clientes externos;
- A solução poderá ser composta de ambiente denominado *on-premisses* e em nuvem pública, desde que a comunicação entre os ambientes internos e externos seja feito por canal de comunicação exclusivo entre o Departamento Jurídico da Ceagesp e o Datacenter do Fornecedor.

#### 5.1.2.1.Descrição da Solução

A Ceagesp pretende contratar a solução com, no mínimo, duas opções de infraestrutura, de acordo com o conceito de modelo de Software como Serviço (SaaS), Nuvem Híbrida e Nuvem Privada. Para a especificação técnica em questão, está sendo considerado um dimensionamento para um projeto de até 650 (seiscentos e cinquenta) usuários.

Nuvem Pública: onde tem-se a opção de utilizar uma infraestrutura em Datacenter da escolha do Fornecedor (com sites distribuídos em vários países e em conformidade com vários padrões internacionais de qualidade e segurança) ou de um Datacenter no Brasil, com níveis similares de confiabilidade.

Nuvem Privada: o modelo de nuvem privada tem por premissa, além das características de gestão inerentes do modelo, promover a redução dos custos de capital e de operações. Com

Página 45 de 100

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

relação a Nuvem Privada, a Ceagesp está optando pelo modelo híbrido, no qual todas as informações privadas de interesse dos usuários ficam no Dejur e as soluções de infraestrutura ficam hospedadas em um Datacenter à escolha do Fornecedor, sendo este localizado no território nacional.

Para a Nuvem Privada os seguintes requisitos técnicos devem ser fornecidos pela \_\_\_\_\_ (empresa contratada).

#### 5.1.2.1.1. Nuvem Privada

##### a. Infraestrutura Obrigatória

- i. Servidores de Aplicação que tem por objetivo principal processar as requisições dos clientes para os aplicativos. Também poderá, de acordo com a quantidade de usuários, concentrar outros dois serviços essenciais:
  1. Mail Server: responsável por processar e armazenar dados de mensagens dos usuários.
  2. Install/Update Server: repositório de versões e atualizações dos aplicativos.
  3. CA: Certification Authority, emite certificados para os usuários.
- ii. ACS (Access Token Services) que tem por finalidade fazer gestão, controle e proteger o sistema de acessos indevidos.
- iii. DNS (Domain Name Service) que provê serviço de resolução de nomes/endereços IP. Este serviço, assim como os demais diretamente expostos na Internet, deve possuir proteção embutida contra-ataques *DDoS (Distributed Denial of Service)*.
- iv. Servidores de Relay que de acordo com a arquitetura do serviço de voz e vídeo, conforme especificado nos itens 1.6 e 1.7, o sistema deve priorizar a conexão ponto a ponto, o que privilegia a performance. No entanto, em algumas situações em que – por exemplo – a conectividade é insuficiente, faz-se necessária a adição de Servidores de Relay, que servirão como ponte entre as conexões de voz e vídeo, incluindo conferências.
- v. Servidores de Banco de Dados que são responsáveis pelo armazenamento de dados dos usuários. A solução pode oferecer um Banco de Dados *embedded* (incorporado), a exemplo do Microsoft SQL Server Enterprise e ORACLE, desde que seja possível a operacionalização proporcionando alta disponibilidade.
- vi. Storage que é a estrutura de armazenamento da massa de dados dos usuários. Para projetos desta magnitude recomenda-se uma estrutura separada, somente para esta finalidade. Para o dimensionamento deste projeto, com aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) usuários, com 5GB, por usuário e tendo-se em com o

Página 46 de 100

##### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

objetivo de proporcionar níveis ainda mais altos de disponibilidade, recomenda-se o uso de RAID (*Redundant Array of Inexpensive Disks*) nível 10, com um total de 10TB (Terabytes) de armazenamento líquido disponível.

vii. Servidores Push que é uma estrutura externa à solução de infraestrutura, com a finalidade de enviar avisos de notificações para dispositivos móveis. Por serem serviços oferecidos por terceiros (Apple e Google, p.ex.), deverão estar inclusas na solução do Fornecedor.

#### **b. Infraestrutura Opcional**

- i. Load Balancer - Para ambientes com alto tráfego de dados recomenda-se o uso de um Load Balancer (Balanceador de Carga), que faz o papel de distribuir o tráfego de entrada e saída de toda a infraestrutura da solução.
  - ii. Firewall - De acordo com o desenho de rede, é desejável que se tenha um Firewall na borda da rede, executando (por exemplo) operações de filtragem de pacote e oferecendo proteção aos demais servidores hospedados em uma rede protegida.
  - iii. Backup - Fundamental possuir um servidor ou uma estrutura similar para satisfazer o requisito de cópias de segurança (Backup) em caso de desastres. O ideal é que se tenha um backup completo do Banco de Dados, com cópias incrementais para recuperação de dados de sete (7) dias anteriores e das configurações dos servidores de Aplicação. Em tempo de projeto a equipe do Fornecedor deverá gerar o script para implantação, de acordo com a configuração existente.
- c. Requisitos de Hardware - Aqui serão especificados os servidores principais e indispensáveis para o funcionamento da solução, os demais serviços citados na infraestrutura obrigatória serão incorporados aos servidores desta seção que devem ter, no mínimo, as seguintes configurações. Caso, em tempo de projeto, as configurações devam ser diferentes do planejado aqui, \_\_\_\_\_ (empresa contratada) e Fornecedor devem redesenhar estes requisitos.

#### **i. Servidor de Aplicação (cluster, 4 unidades)**

1. Processador Intel Xeon E7, com pelo menos:
  - a. Cache: 20GB
  - b. Conjunto de instruções de 64 bit
  - c. Quantidade de núcleos: 16
  - d. Frequência do Processador: 2Ghz
  - e. Memória: 32GB de RAM
  - f. HD: 256GB ou superior (Interface SAS)
2. Interfaces de Rede e Controladoras:
  - a. Adaptador Ethernet 1Gbps (4 portas por controlador)

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Eivaldo Caetano</b>		

- b. Controladora PCI-e 3.0 SAS RAID 12Gb/s
- ii. Servidor de Relay (cluster, 2 unidades)
  - 1. Processador Intel Xeon com, pelo menos:
    - a. Cache: 10GB
    - b. Conjunto de instruções de 64 bit
    - c. Quantidade de núcleos: 6
    - d. Frequência do Processador: 2.4Ghz
    - e. Memória: pelo menos 8 GB de RAM
    - f. HD: 256GB ou superior (Interface SAS)
  - 2. Interface de Rede e Controladoras:
    - a. Adaptador Ethernet 1Gbps (4 portas por controlador)
    - b. Controladora PCI-e 3.0 SAS RAID 12Gb/s
- iii. Servidor de Banco de Dados (cluster, 2 unidades)
  - 1. Processador Intel Xeon com, pelo menos
    - a. Cache: 20GB
    - b. Conjunto de instruções de 64 bit
    - c. Quantidade de núcleos: 6
    - d. Frequência do Processador: 2.2Ghz
    - e. Memória: pelo menos 64GB RAM LVRDIMM
  - 2. Armazenamento
    - a. 2x 500GB, SATA com RAID 1 para o Sistema Operacional OS e software
    - b. Sistema de Armazenamento Externo com 10TB (líquido), SAS com RAID 10
  - 3. Interface de Rede e Controladoras
    - a. Adaptador Ethernet 1Gbps (4 portas por controlador)
    - b. Controladora PCI-e 3.0 SAS RAID 12Gb/s

#### **d. Dimensionamento**

O dimensionamento está levando em conta o volume de usuários internos e externos que podem utilizar a plataforma na primeira fase do projeto, e como ordem de grandeza estamos estimando que em potencial venha atingir aproximadamente 200 usuários, (Presidência, Diretorias, Gerências, Departamentos, Assessorias e agentes externos);

A demanda estimada de cada um dos componentes especificados está representada na Tabela a seguir e a princípio definimos uma contratação mínima esperada, e por se tratar de uma Ata de Registros de Preços, o consumo será feito sob demanda.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		



Descrição	Total de itens para fins de registro	Unidade
Licença de uso do ambiente colaborativo por 12 meses	200	Licenças
Smartphone seguro com licença de uso do ambiente colaborativo e garantia de 24 meses	15	Unidades
Orientação Técnica	230	Horas
Capacitação Técnica	20	Turmas de 12 alunos
Instalação e configuração da solução	1	Unidades
Homologação de aplicativo da XXXXXXXXXX para o Smartphone seguro	1	Unidades

**e. Tipo de Aquisição e/ou Prestação De Serviço**

Contratação de serviço de comunicação privada e corporativa que garanta a inviolabilidade da comunicação e permita a contribuição entre usuários usando mensagens de texto, voz, vídeo e documentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção – atualização de versões –, suporte técnico por um período de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação para até 60 (sessenta) meses, bem como a capacitação técnica e orientação técnica a serem consumidas sob demanda.

Por se tratar de uma solução completa e integrada para atender a um objetivo bem específico, recomenda-se que todos os itens sejam prestados pelo mesmo fabricante (distribuidor) da solução adotada.

**f. Relação com Outros Processos e/ou Projetos**

Este projeto se relaciona em seu âmbito externo com Leis e Decretos Federais os quais destacamos aqui, em uma lista não exaustiva:

- DECRETO No 3.505, DE 13 DE JUNHO DE 2000, principalmente no tocante ao Art. 2o e seu Inciso II - Segurança da Informação: proteção dos sistemas de informação contra a negação de serviço a usuários autorizados, assim como contra a intrusão, e a modificação desautorizada de dados ou informações, armazenados, em processamento ou em trânsito, abrangendo, inclusive, a segurança dos recursos humanos, da documentação e do material, das áreas e instalações das comunicações e computacional, assim como as destinadas a prevenir, detectar, deter e documentar eventuais ameaças a seu desenvolvimento;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

- Lei No 9.983, DE 14 DE JULHO DE 2000, que altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências. Destacamos o seguinte ponto da Lei

Art. 2o Os arts. 153, 296, 297, 325 e 327 do Decreto-Lei no 2.848, de 1940, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 153. ...."

§ 1o-A. Divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública:" (AC);

- Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências e dentre outros destaca os seguintes conceitos no Art 2o:
  - Inciso VII - Gestão de Segurança da Informação e Comunicações: ações e métodos que visam à integração das atividades de gestão de riscos, gestão de continuidade do negócio, tratamento de incidentes, tratamento da informação, conformidade, credenciamento, segurança cibernética, segurança física, segurança lógica, segurança orgânica e segurança organizacional aos processos institucionais estratégicos, operacionais e táticos, não se limitando, portanto, à tecnologia da informação e comunicações;
  - Inciso VIII - quebra de segurança: ação ou omissão, intencional ou acidental, que resulta no comprometimento da segurança da informação e das comunicações;

#### 5.1.2.2.Requisitos de Software (Ambiente Colaborativo)

##### 5.1.2.2.1. Características Gerais

- ✓ Possuir sistema cliente que carregue as informações do usuário apenas enquanto o usuário estiver autenticado.
- ✓ Possuir sistema cliente compatível com qualquer computador que possua Sistema Operacional Windows 7 ou versão superior.
- ✓ Possuir aplicativo cliente compatível com qualquer dispositivo móvel que possua sistema operacional Android 7.0 ou superior e/ou Apple iOS 8 ou superior. Possuir interface em Português, Inglês e Espanhol para o sistema cliente, preferencialmente em português.

Página 50 de 100

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

- ✓ O sistema cliente deve ser assinado com certificado “Code Sign” para evitar que o sistema operacional Windows trate a aplicação como não confiável e para garantir aos usuários que o sistema utilizado é confiável.
- ✓ Ser livre de qualquer tipo de mecanismo de acesso oculto às informações dos usuários e que dificulte a captura de dados através programas espíões, mitigando consideravelmente eventuais riscos de vazamentos de informações por usuários não autorizados.
- ✓ Empregar solução de criptografia que garanta que apenas os usuários que possuam acesso às suas chaves privadas tenham acesso às informações transmitidas, documentos armazenados ou compartilhados sem possibilidade de acesso por pessoa não autorizada que não sejam os destinatários das mensagens.
- ✓ Empregar solução de criptografia que garanta que os administradores ou operadores técnicos não terão acesso a qualquer conteúdo das informações.
- ✓ No caso de dispositivos móveis, é obrigatório o uso de um par de chaves, sendo que a chave privada deve ser protegida pela senha do usuário.
- ✓ A prestação do serviço deverá ser executada em plataforma onde todos os componentes de todos os recursos da solução deverão integrar-se nativamente, ou seja, a integração deve ser provida diretamente pelo fabricante, sem depender de adaptações de terceiros.
- ✓ Prover um serviço de autenticação baseado em criptografia de chave pública.
- ✓ Possuir mecanismo que permita, a qualquer momento, a revogação e/ou exclusão de usuários, garantindo uma administração eficaz de usuários.
- ✓ Deverá ser permitida a auditoria do código da solução pela Ceagesp e pelo Departamento Jurídico, sob contrato de sigilo.
- ✓ Possuir um painel de controle integrado, que forneça um resumo aos usuários com todas as funcionalidades e status de novas informações da solução.
- ✓ Possuir sistema cliente que dificulte invasão à plataforma em caso de algum acesso remoto indevido à máquina do usuário.
- ✓ Possuir sistema cliente que garanta que não sejam armazenadas, de forma permanente, informações não criptografadas nas áreas de armazenamento permanente dos sistemas operacionais dos equipamentos.
- ✓ Permitir agrupamento dos usuários por organização ou departamento. Os usuários poderão através da solução convidar usuários de outras organizações ou departamentos.
- ✓ Garantir que a mensagem não possa ser interceptada, copiada e modificada, oferecendo a utilização de um canal seguro em todas as comunicações. Não poderá haver transmissões ou armazenamentos não criptografados de pacotes de dados contendo informações privadas de usuários.
- ✓ Toda informação sensível de usuário, armazenada de maneira permanente, deverá permanecer criptografada, sendo inviável a abertura das mesmas sem o autenticador exclusivo para cada usuário da Ceagesp.
- ✓ Arquivos de configuração da aplicação e log armazenados na estação de trabalho devem estar na forma cifrada.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

- ✓ Deverá permitir a remoção da pasta de instalação da aplicação após sua desinstalação da estação de trabalho.
- ✓ Cada usuário poderá fazer uso de sua licença por qualquer meio de acesso definido neste documento, sem limites de quantidades de dispositivos utilizados para acesso.

#### **5.1.2.2.2. Gestão da Plataforma**

5.1.2.2.2.1. Possuir solução de administração de usuários e gerenciamento de licenças de acesso para:

- ✓ Criação de usuários.
- ✓ Eliminação de usuários.
- ✓ Inatividade de usuários.
- ✓ Criação de organizações.
- ✓ Definição de perfis de acesso.

5.1.2.2.2.2. Deverá prover pelo menos os seguintes relatórios para os administradores do sistema:

- ✓ Quantidades totais de usuários.
- ✓ Identificação dos membros de cada grupo existente.
- ✓ Quantidades e discriminação dos usuários inativos no sistema.
- ✓ Quantidades de unidades cadastradas totais por organizações.

#### **5.1.2.2.3. Mensagens**

- ✓ Permitir envio e recebimento de mensagens para usuários da lista de contatos, com funcionalidade de responder a um indivíduo ou grupo de usuários.
- ✓ Permitir configurar data e hora de expiração para uma determinada mensagem.
- ✓ Permitir o encaminhamento de mensagens.
- ✓ Salvar mensagens como rascunho, para edição e envio posterior.
- ✓ Oferecer funcionalidade automática de não repúdio, ou seja, ao enviar uma mensagem verificar se os destinatários abrem ou não a mensagem e, se abrirem, que hora e data a operação foi realizada.
- ✓ Ao redigir uma nova mensagem, permitir formatação com:
  - Tipos diferentes de fonte:
    - Negrito.
    - Itálico.
    - Sublinhado.
    - Sobrescrito, subscrito e tachado.
  - Alinhamento do texto (esquerda, centro, direita e justificado).
  - Inserir caracteres especiais.

Página 52 de 100

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

- Inserir tabelas:
  - Configurar células da tabela:
    - Cores.
    - Sombreamento.
    - Margens.
- Inserir imagens.
- Inserir hyperlinks.
- Inserir assinatura personalizada de mensagem.
- Anexar arquivos:
  - Do computador local.
  - Da Nuvem.

#### 5.1.2.2.4. Chat

- ✓ Possibilitar a troca de mensagens instantâneas (chat) entre usuários, com todo tráfego criptografado.
- ✓ Visualizar lista de contatos:
  - Toda a lista.
  - Online.
  - Off-line.
  - Conversas recentes.
  - Grupos.
- ✓ Enviar, receber mensagens de texto instantânea.
- ✓ Enviar e receber arquivos
- ✓ No caso de envio de imagens, permitir o ajuste da formatação para melhor visualização.
- ✓ Enviar contatos.
- ✓ Enviar mensagem de áudio.
- ✓ Apagar histórico de chat para uma determinada conversa.
- ✓ Encaminhar mensagens de chat.
- ✓ Copiar mensagens de chat.
- ✓ Criar grupos de chat.
- ✓ Renomear grupos de chat.
- ✓ Gestão de grupos:
  - Adicionar participantes.
  - Remover participantes.
  - Definir administradores.
  - Deixar o grupo.
- ✓ Procurar contatos no caderno do usuário.
- ✓ Permitir o envio de mensagens ainda que o usuário esteja off-line, para posterior recuperação.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		



- ✓ Possibilitar que o usuário configure o tempo de histórico de mensagens de bate-papo a ser armazenado após o encerramento da conversa entre usuários.
- ✓ A funcionalidade de conversa textual instantânea (bate-papo) entre os usuários da solução deverá ser disponibilizada também através de dispositivos móveis com os seguintes requisitos:
  - Possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Android 7.0 ou versão superior e/ou Apple iOS 8 ou versão superior;
  - Ser acessada de forma segura.
- ✓ Deverá permitir a verificação da autenticidade dos certificados utilizados na conexão TLS/SSL entre cliente e servidor.

#### 5.1.2.2.5. Contatos

- ✓ Enviar convite, buscando por:
  - Nome do contato.
  - Endereço de e-mail.
  - Número de telefone.
  - Nome da Empresa.
- ✓ Aceitar convite.
- ✓ Rejeitar convite.

#### 5.1.2.2.6. Chamadas de Voz Criptografadas

##### 5.1.2.2.6.1. Características gerais

- ✓ Permitir a realização de chamadas de voz criptografadas entre usuários da plataforma. Garantir que as chamadas de voz criptografadas não sejam interceptadas e decodificadas, oferecendo a utilização de um canal seguro em todas as comunicações. Não poderá haver transmissões ou armazenamentos não criptografados de pacotes de dados.

##### 5.1.2.2.6.2. Outras funcionalidades de chamadas de voz

- ✓ Realizar chamadas.
- ✓ Rejeitar chamadas.
- ✓ Durante uma chamada, possibilitar:
  - Viva voz
  - Colocar em mudo.
  - Utilizar outro aplicativo (chat e mensagens).

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

#### 5.1.2.2.6.3. Gerir histórico de chamadas

- ✓ Visualizar:
  - Realizadas.
  - Recebidas.
  - Perdidas.
- ✓ Apagar histórico de chamadas.

#### 5.1.2.2.7. Chamadas de vídeo criptografadas

##### 5.1.2.2.7.1. Características gerais

- ✓ Permitir a realização de chamadas de vídeo criptografadas entre usuários da plataforma.
- ✓ Garantir que as chamadas de vídeo criptografadas não sejam interceptadas e decodificadas, oferecendo a utilização de um canal seguro em todas as comunicações. Não poderá haver transmissões ou armazenamentos não criptografados de pacotes de dados.

##### 5.1.2.2.7.2. Outras funcionalidades de chamadas de vídeo:

- ✓ Realizar chamadas.
- ✓ Rejeitar chamadas.
- ✓ Durante uma chamada, possibilitar:
  - Viva voz

##### 5.1.2.3. Colocar em mudo

- ✓ Utilizar outro aplicativo (chat e mensagens)
- ✓ Desabilitar vídeo, deixando apenas voz.

##### 5.1.2.3.1.1. Gerir histórico de chamadas

- ✓ Visualizar:
  - Realizadas.
  - Recebidas.
  - Perdidas.
- ✓ Apagar histórico de chamadas

#### 5.1.2.3.2. Documentos

##### 5.1.2.3.2.1. Criar e editar documentos e planilhas dentro do aplicativo, sem a necessidade de qualquer software de terceiros.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

5.1.2.3.2.2. Criar e editar documentos nos padrões doc e docx (Microsoft) e OpenDocument (odt), Rich Text (rtf) e texto sem formatação (txt).

5.1.2.3.2.3. Criar e editar planilhas nos padrões xls exlsx (Microsoft) e OpenDocument (ods).

5.1.2.3.2.4. Funcionalidades básicas para criação e edição de documentos:

✓ Formatação geral

- Lista em marcadores
- Lista numerada
- Lista multinível
- Diminuir e aumentar recuo
- Alinhamento (esquerda, centro, direita e justificado)
- Mostrar/ocultar marcas de parágrafo
- Alterar espaçamento entre linhas
- Alterar sombreamento do parágrafo
- Pesquisar/substituir
- Inserir numeração de página
- Inserir, alterar e excluir cabeçalho e rodapé
- Imprimir documento
- Configurar impressão do documento
- Visualizar impressão do documento
- Configurar quebra de página
- Configurar layout de visualização
- Configurar margens
- Configurar orientação de página
- Inserir tabela
  - Configurar cores e sombreamento
  - Configurar linhas e bordas
  - Mesclar células
  - Dividir células
  - Dividir tabela
  - Configurar alinhamento
    - Superior, à esquerda
    - Inferior, à esquerda
    - Centralizar, ao topo
    - Centralizar, ao meio
    - Centralizar, ao fundo
    - Superior, à direita

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

- Inferior, à direita
  - Personalizar margens de célula
  - Inserir marcador
  - Inserir caixa de texto
  - Inserir símbolo
  - Inserir hyperlink
  - Inserir imagem do arquivo
  - Aplicar proteção ao texto
    - Apenas leitura
    - Inserir comentários
    - Inserir senha de proteção
  - Inserir comentários
  - Exibir/ocultar painel de revisão
  - Exibir/ocultar revisores
  - Excluir comentários
    - Todos
    - Exibidos
    - Seleccionados
  - Navegar entre comentários
- ✓ Formatação de fonte
  - Tipo
  - Tamanho
  - Negrito
  - Itálico
  - Subscrito
  - Sobrescrito
  - Sublinhado
  - Cores

5.1.2.3.2.5. Visualizar, dentro da plataforma, documentos no formato pdf (Portable Document Format).

5.1.2.3.2.6. Visualizar, dentro da plataforma, documentos no formato de imagem (bmp, png, jpg, gif).

5.1.2.3.2.7. Permitir que documentos editáveis na plataforma sejam exportados para o formato pdf.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Eivaldo Caetano</b>		

5.1.2.3.2.8. Permitir o armazenamento seguro de arquivos na plataforma, com as seguintes características e funcionalidades básicas:

- ✓ Criar arquivos, de acordo com os padrões descritos em 1.8.2 e 1.8.3;
- ✓ Importar arquivos.
- ✓ Criar pastas.
- ✓ Renomear pastas e arquivos.
- ✓ Copiar pastas e arquivos.
- ✓ Recortar pastas e arquivos.
- ✓ Colar pastas e arquivos.
- ✓ Compartilhar pastas e arquivos.
- ✓ Salvar arquivos (no computador local ou na nuvem).
- ✓ Encaminhar arquivo anexado em uma mensagem.
- ✓ Visualizar histórico de alteração de arquivos compartilhados.
- ✓ Configurar modo de visualização de arquivos (lista ou ícones).
- ✓ Permitir visualização da árvore de documentos do usuário por meio de qualquer dispositivo suportado pela plataforma.

#### **5.1.2.3.3. Configurações (Aplicativo PC com Windows)**

5.1.2.3.3.1. Editar nome de exibição.

5.1.2.3.3.2. Adicionar/remover/alterar foto de perfil.

5.1.2.3.3.3. Editar endereço de e-mail.

5.1.2.3.3.4. Alterar senha.

5.1.2.3.3.5. Salvar chaves de backup.

5.1.2.3.3.6. Configurar visibilidade para pesquisa no diretório de usuários.

5.1.2.3.3.7. Configurar idioma preferencial.

5.1.2.3.3.8. Configurar tempo de histórico de chat e ligações:

- ✓ 15 dias
- ✓ 30 dias
- ✓ 60 dias
- ✓ 90 dias

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		



✓ Continuamente

5.1.2.3.3.9. Ligar/desligar feedback após chamadas.

5.1.2.3.3.10. Ligar/desligar notificações por e-mail.

5.1.2.3.3.11. Exibir/ocultar Dashboard na inicialização.

5.1.2.3.3.12. Alterar tema de cores do aplicativo.

5.1.2.4. Requisitos Mínimos de Hardware (Telefone)

5.1.2.4.1. Sistema Operacional

- ✓ Baseado em Android 7.1 e/ou IOS 8 ou superior
- ✓ Boot seguro, assinado digitalmente pelo fabricante
- ✓ Não permite “rooting” no sistema operacional, ou seja, a única versão permitida é a fornecida pelo fabricante, seja de fábrica ou por meio de atualizações remotas e controladas
- ✓ Acesso via ADB (Android Debug Bridge) bloqueado
- ✓ Acesso bloqueado à Lojas de Aplicativos
- ✓ Instalação de aplicativos de terceiros (via. apk) bloqueada
- ✓ Não permite a execução de código local, que não seja digitalmente assinado pelo fabricante
- ✓ Sistema de arquivos local criptografado
- ✓ Proteção local contra ataques “brute force”
  - No sistema de arquivos: a cada 10 tentativas erradas ocorre um bloqueio por 30 segundos, sendo que na trigésima (30ª) o sistema faz o “reset” do dispositivo
  - Para desbloqueio da tela, ao errar 5 vezes o PIN (*Personal Identification Number*) ou de senha para desbloqueio o sistema faz o “reset” do dispositivo
- ✓ Atualizações de versão do sistema operacional feitas automaticamente, e sem intervenção do usuário, por meio do Secure OTA (Over the Air) do fabricante
- ✓ Sistema privado de Notificações
- ✓ Proteção contra “print screen”
- ✓ Compatibilidade para aplicativos de terceiros sendo executados em área segura

Página 59 de 100

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

- ✓ Não permitir a instalação de aplicativos sem a homologação do Fabricante.

5.1.2.4.2. Funções Básicas de Comunicação Móvel

- ✓ Ligações regulares, utilizando a rede da Operadora de Telefonia
- ✓ Envio e recebimento de SMS (Short Message Service)
- ✓ Caderno de endereços local

5.1.2.4.3. Gestão do Dispositivo

- ✓ "Remote Wipe", permitindo ao Administrador enviar um comando remoto forçando um "reset" no dispositivo

5.1.2.4.4. Especificação Mínimas de Hardware

5.1.2.4.4.1. Aparelho tipo Smartphone, operando nas seguintes frequências:

- ✓ 2G/GSM/GPRS/EDGE: 850/900/1800/1900 Mhz
- ✓ 3G/UMTS/WCDMA: 850/900/2100 Mhz
- ✓ 4G/LTE: 800/1800/2100/2600 Mhz

5.1.2.4.4.2. Tela sensível ao toque, com tamanho mínimo de 5", com resolução de pelo menos 1920x1080 (440 ppi), Full HD IPS

5.1.2.4.4.3. Câmera frontal de pelo menos 8MP e traseira de pelo menos 16MP,

5.1.2.4.4.4. Unidade Central de Processamento (CPU) com pelo menos oito (8) núcleos

5.1.2.4.4.5. Unidade de Processamento Gráfico (GPU) com velocidade de clock de pelo menos 550Mhz

5.1.2.4.4.6. Memória de armazenamento interno de pelo menos 16GB

5.1.2.4.4.7. Memória RAM (principal) de pelo menos 2GB

5.1.2.4.4.8. Bateria de 2700mAh ou superior

5.1.2.4.4.9. Wi-Fi padrão 802.11n/ac

5.1.2.4.4.10. Compatível com tecnologia Bluetooth 4.0

5.1.2.4.4.11. Deve possuir porta compatível com o padrão MicroUSB

5.1.2.4.4.12. Deve possuir GPS, sensores de giroscópio, proximidade

5.1.2.4.4.13. Com alto-falante embutido com conector de áudio estéreo de 3.5mm

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

5.1.2.4.5. Ambiente Colaborativo descrito no item 2.1 instalado

5.1.2.4.6. Garantia para o hardware e para o software de 24 meses.

5.1.2.5. Conclusão / Resultados Esperados

O principal benefício direto para a XXXXXXXXXX está na melhoria da segurança interna das comunicações entre os gestores e os usuários envolvidos. Os benefícios indiretos são:

- ✓ Melhoria da segurança da comunicação e do trabalho colaborativo dos diversos usuários internos e externos;
- ✓ Posicionamento da XXXXXXXXXX no mercado como único Órgão Governamental provedor do serviço de comunicação colaborativo e seguro;
- ✓ Utilização do aplicativo móvel do módulo 1 deste contrato dentro de ambiente criptografado, apoiando o processo de modernização da Ceagesp de forma segura.

## **6. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

6.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência será realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme preconiza o art. 3º, incisos II e IV, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto 7.174/10 e Art. 4º do Decreto nº 5.450/05, devido ao fato de que os serviços são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”*

6.2. Todos os componentes de Serviços pretendidos deverão ser fornecidos em um GRUPO ÚNICO, pelo mesmo licitante ou fornecedor, pois somente assim haverá garantia de interoperabilidade e integração entre todos os componentes da solução

Página 61 de 100

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

pretendida deste projeto. Nesse sentido, a opção da Ceagesp, em respeito à legislação vigente e na busca pela economicidade, optou por garantir a integração total dos componentes da solução a partir da aquisição conjunta de todos os itens do projeto. Dessa forma, há garantia de que todos os serviços prestados terão compatibilidade nas devidas execuções.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

---

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa Interna da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Lei nº. 13.303/2016.

## 8. QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS PARA O LICITANTE

---

8.1. Os licitantes participantes deverão apresentar e/ou cumprir com os itens descritos a seguir:

8.1.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa prestou, ou vem prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

8.1.2. O(s) atestado(s) /certidão(ões) /declaração(ões) devem estar devidamente registrado na entidade competente e conter a identificação completa do(s) emitente(s) e atestar a boa prestação dos serviços, além de comprovar a experiência em todos os seguintes itens:

8.1.2.1.Experiência no desenvolvimento de sistemas;

8.1.2.2.Comprovação de que tenha realizado, serviço de desenvolvimento nas linguagens *JAVA, JSP, JSF, ASP, ASP.NET, JAVASCRIPT, C#, PHP e DELPHI* incluindo o desenvolvimento, implementação, manutenção corretiva e evolutiva de sistemas; e nos bancos de dados *PostgreSQL, SQL Server, MySQL e Oracle*.

8.1.2.3.Comprovação de contrato de, no mínimo 1.000 Pontos de Função de desenvolvimento e manutenção de software.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

- 8.1.2.4. Experiência em serviços de horas técnicas em análise de sistemas, desenvolvimento de sistemas e web design nos sistemas de controle de protocolo, processos administrativos, expedientes administrativos e intranet e portal web.
- 8.1.2.5. O Atestado deve ter sido executado dentro das normas técnicas aplicáveis e recomendados, bem como, os padrões de qualidade e acordo de nível de serviço definido no contrato e aos padrões *CMMI*, *ITIL* e *PMBOK*.
- 8.1.3. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- 8.1.4. Declaração afirmando que, quando da assinatura do Contrato, terá em sua equipe de funcionários pelo menos 1 (um) profissional com certificação em gestão de projetos *PMP/PMI* (*Project Manager Professional/Project Management Institute*) e 1 (um) profissional com certificação *SCJP* (*Sun Certified Java Programmer*).
- 8.1.5. Atestado englobando a utilização de Metodologia Geral de Controle de Atividades aderentes aos padrões *CMMI* (*Capacity Maturity Model Integration*) e *PMBOK* (*Project Management Body of Knowledge*).
- 8.1.6. Comprovação de que dispõe de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, a ser verificado em sede de prova de conceito.
- 8.1.7. Comprovação de que dispõe de plataforma integrada de comunicação segura criptografada (software, hardware, nuvem) para implantação de do respectivo módulo deste termo, a ser verificado em sede de prova de conceito.
- 8.1.7.1. Termo de vistoria técnica prévia, onde dentre outros aspectos, deverão ser verificadas as normas, padrões, metodologias e configurações do ambiente de tecnologia da informação da Ceagesp, de seus usuários e demais detalhes necessários à execução dos serviços, a qual deverá ser realizada no prazo de até 3 (três) dias úteis que antecede esse PREGÃO ELETRÔNICO conforme modelo descrito no Anexo VIII;
- 8.1.7.2. Não poderão participar desta licitação as empresas que:

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		



- a) Encontram-se em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

## **9. DA PROVA DE CONCEITO**

---

- 9.1. Objetivando garantir a eficiência do processo licitatório, entendo que o presente objeto é uma plataforma integrada pronta e customizável, e não modelo de fábrica de software para fabricação de soluções futuras, onde a celeridade do tempo de implantação do projeto também integra a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assim como evitar atraso/paralisação no cumprimento deste objeto será realizado uma análise da admissibilidade das propostas ofertadas para a verificação da capacidade de honrarem todos os compromissos e exigências técnicas.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO**

---

- 10.1. Para a prestação dos serviços será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este TR e da proposta de preços da licitante vencedora.
- 10.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, referente ao fornecimento do objeto, podendo ser prorrogado na forma da Lei 13.303/2016.
- 10.3. O prazo relativo à garantia dos bens e serviços prestados bem será de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo.
- 10.4. O prazo relativo ao suporte técnico ofertado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

- 10.5. O preço ofertado na proposta da CONTRATADA deve ser fixo e irrevogável por um período de 12 (doze) meses.

## **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

---

- 11.1. A Ceagesp designará um gestor titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante desta licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 11.3. A existência e a atuação da fiscalização pela Ceagesp em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **12. DO PAGAMENTO**

---

- 12.1. O pagamento será efetuado pela Ceagesp no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela respectiva CONTRATADA.
- 12.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- 12.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a respectiva CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Ceagesp.

12.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a respectiva CONTRATADA:

12.5.1. Não produziu os resultados acordados;

12.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à respectiva CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se a situação de irregularidade da respectiva CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Ceagesp.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Ceagesp deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da respectiva CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a Ceagesp deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à respectiva CONTRATADA a ampla defesa.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a respectiva CONTRATADA não regularize sua situação junto ao competente.

12.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Ceagesp, não será rescindido o contrato em execução com a respectiva CONTRATADA inadimplente no órgão competente.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### 13. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

13.1. ADO

13.2. Valor estimado do projeto

De acordo com pesquisa realizada no mercado, esta contratação terá um custo total estimado em R\$17.948.999,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais), conforme a planilha de composição de custos a seguir obtida a partir da média de menor preço das propostas comerciais recebidas.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
<b>1</b>	<b>ALINHAMENTOS INICIAIS, DIAGNÓSTICO E PROJETO DA IMPLANTAÇÃO</b>				
1.1	Alinhamentos iniciais e plano de Trabalho	serviço	1	R\$52.350,00	R\$52.350,00
1.2	Homologação, diagnóstico e projeto da implantação	serviço	1	R\$264.000,00	R\$264.000,00
<b>SUBTOTAL 1 (1.1 +1.2)</b>					<b>R\$316.350,00</b>
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
<b>2</b>	<b>LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO</b>				
2.1	Licença Módulo 1 (GED)	licença	1	R\$1.900.000,00	R\$1.941.791,00

Página 67 de 100

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

2.3	Licença Módulo 2 (Plataforma de Comunicação segura integrada)	usuário/ano	200	R\$330,00	R\$85.158,00
2.4.	Device (Celular Seguro Criptografado)	aparelho	15	R\$5.440,00	R\$81.600,00
2.4	planejamento da implantação, instalação, parametrização e configuração	serviço	2	R\$100.000,00	R\$200.000,00
2.5	Serviços de Adequações Man. Evolutivas	mês	12	R\$110.000,00	R\$1.320.000,00
2.6	Gestão Documental	UST	10000	R\$85,00	R\$850.000,00
2.7	Operação assistida em produção	serviço	2	R\$85.500,00	R\$171.000,00
<b>SUBTOTAL 2 (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6+2.7)</b>					<b>R\$4.649.549,00</b>
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário(R\$)</b>	<b>Valor Total(R\$)</b>
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS CONTINUADOS</b>				
3.1	Serviços de Unidade Especializada	UST	35.000	R\$114,66	R\$4.013.100,00
3.2	Serviços de Modulação	PF	19.500	R\$460,00	R\$8.970.000,00
<b>SUBTOTAL 3 (3.1 + 3.2)</b>					<b>R\$12.983.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL (ITENS 1 +2+3)</b>					<b>R\$17.948.999,00</b>

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		



**ANEXO II  
PROCESSO Nº 014/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPOSTA COMERCIAL				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1				
2				
3				
<b>VALOR GLOBAL TOTAL R\$</b>				
<b>Validade da proposta: 60 dias</b>		<b>Prazo de Execução: 12 meses</b>		

- Declaramos acima o preço referente à renovação de licenças de software, em caráter perpétuo,
- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.
- Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.
- Nos preços cotados são expressos em moeda corrente no Brasil e neles estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, de acordo com os itens 6.4 e 6.4.1 do Edital.
- Declaramos também, sob as penas da Lei, que não fazemos parte do quadro societário e não figuramos como sócios de outra empresa fornecedora de orçamento quanto ao objeto desta proposta, em atendimento aos princípios da moralidade, competitividade, isonomia, impessoalidade e da probidade administrativa.
- Declaramos ainda, sob a égide da Lei nº 12.846/2013, estarmos cientes da responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas, administradores ou dirigentes pela prática de atos contra a Administração Pública.

Página 69 de 100

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		



Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome/ Razão Social: \_\_\_\_\_

End. Completo: \_\_\_\_\_ Tel.: (xx) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela assinatura do Contrato: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Domicílio: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

**ANEXO III  
PROCESSO Nº 014/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

**(Papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, por seu representante legal e ou procurador Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente Pregão.

\_\_\_\_\_  
(signatário)

Nome do representante legal

**Carimbo CNPJ da empresa**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

**ANEXO IV  
PROCESSO Nº 014/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO  
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_), Telefone: (xx) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à CEAGESP, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a CEAGESP, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados

Página 72 de 100

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		



com a CEAGESP.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que CEAGESP terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

[NOME DA EMPRESA]

---

Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Eivaldo Caetano</b>		

**ANEXO V  
PROCESSO Nº 014/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº  
12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS  
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita  
no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo:  
\_\_\_\_\_), Telefone:

(xx) \_\_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato  
representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr.  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CEAGESP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

[NOME DA EMPRESA]

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		



**ANEXO VI  
PROCESSO Nº 014/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO  
– Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2020, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CEAGESP, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.**

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

São Paulo (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

**ANEXO VII  
PROCESSO Nº 014/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2020, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

**ANEXO VIII  
PROCESSO Nº 014/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito na Rua/ Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - telefone (0xx00) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

**ANEXO IX  
PROCESSO Nº 014/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2020, que conheço as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assumo total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CEAGESP.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

**ANEXO X  
PROCESSO Nº 014/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** - situada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113 e a **NOME DA EMPRESA**, com sede na \_\_\_\_\_, no Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** para efeito deste ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente ACORDO, e,  
CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, mediante condições estabelecidas pela CEAGESP;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CEAGESP de que a CONTRATADA tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO;

A CEAGESP e a CONTRATADA estabelecem o presente ACORDO mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DEFINIÇÕES**  
**Informações Confidenciais**

Significam quaisquer informações que anteriormente ou após a data do presente documento, tenham sido ou possam vir a ser fornecidas por ou em nome da CEAGESP à CONTRATADA, quer essa informação tenha sido transmitida verbalmente ou por escrito, em forma gráfica, eletrônica, eletromagnética, softwares ou outra forma tangível, e quer essa informação tenha sido adquirida direta ou indiretamente como, por exemplo, no decorrer de discussões ou outras investigações pela, incluindo (mas não se limitando a) informações técnicas, financeiras e comerciais, modelos, transações comerciais, propostas, estratégias corporativas, relatórios, planos, projeções de mercado e/ou financeiras e outros dados, da CEAGESP e suas Unidades, ou relativas às mesmas, juntamente com anotações, análises, documentos de trabalho, compilações, comparações, estudos ou outros documentos em forma tangível ou intangível, preparados pela CEAGESP ou seus respectivos Representantes, que contenham, reflitam ou estejam baseados ou tenham sido gerados integral ou parcialmente, a partir dessas Informações Confidenciais.

Página 79 de 100

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Erivaldo Caetano		

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste ACORDO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CEAGESP, em razão da execução do CONTRATO nº \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE**

a) A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que venham a ser fornecidas pela CEAGESP, a partir da data de assinatura deste ACORDO, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela CEAGESP;

b) A CONTRATADA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma a terceiros bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados, terceirizados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CEAGESP que não aquelas previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

As obrigações constantes deste ACORDO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação por parte da CEAGESP.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

a) A CONTRATADA se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

b) Quando não se tratar de uso interno da CEAGESP ou da CONTRATADA, a mesma se compromete a não efetuar quaisquer cópias das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS sem o consentimento prévio e expresso da CEAGESP.

c) A CONTRATADA se compromete a cientificar seus diretores, empregados, terceirizados e/ou prepostos da existência deste ACORDO e de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CEAGESP;

d) O presente ACORDO não implica a concessão de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

e) A CONTRATADA firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, com termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, os quais deverão ser entregues à CEAGESP.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		



## **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto.

Neste caso, a CONTRATADA estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CEAGESP, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, civil e criminal.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Este ACORDO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

b) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste ACORDO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, estas serão solucionadas de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé e serão preenchidas com estipulações que deverão resguardar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CEAGESP.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas originadas neste ACORDO, é competente o foro de São Paulo – SP.

E por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, sendo em 02 vias de igual teor e um só efeito.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerente do DEJUR  
Departamento Jurídico

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Página 81 de 100

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Erivaldo Caetano</b>		

**ANEXO XI  
 PROCESSO Nº 014/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gerenciador:** CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo. - **UASG:** 225001

**Local de execução dos serviços:** Conforme Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 009/2020.

A **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, Vila Leopoldina, São Paulo, CEP 05316-900, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP e por seu Diretor Administrativo e Financeiro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 7.892/2013; nº 8.250/2014; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2020, conforme aviso de homologação publicado no DOU de xx/xx/xxxx, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela **RAZÃO SOCIAL DA COMPROMISSÁRIA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, Inscrição Municipal nº xxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO), portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX conforme quadros a seguir:

1.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VR.UNITARIO R\$	VR.TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$</b>					

Página 82 de 100

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva

## 2. Do cadastro reserva:

**2.1. Constitui Anexo** ao presente instrumento a **ATA** de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

## 3. Da validade da ata

**3.1.** O prazo de validade improrrogável da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços.**

**3.3. A CEAGESP não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições desta ATA.**

## 4. Das especificações técnicas (descrição do objeto)

**4.1.** As especificações técnicas, assim como todas as obrigações e condições descritas e constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, bem como no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II - DA PROPOSTA COMERCIAL**, integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de transcrição.

## 5. Da expectativa de fornecimento

**5.1.** O ajuste com a **COMPROMISSÁRIA** será formalizado pela **CEAGESP**, mediante assinatura do respectivo **PEDIDO DE COMPRA**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020.

**5.2.** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a comprovação da assinatura do **PEDIDO DE COMPRA**, decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020.

**5.3.** A **COMPROMISSÁRIA** fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva

## 6. Da Revisão e cancelamento da ATA

**6.1.** A **CEAGESP** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta **ATA**.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **CEAGESP** promover as negociações junto a **COMPROMISSÁRIA**.

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado ao mercado por motivo superveniente, a **CEAGESP** convocará a **COMPROMISSÁRIA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3.1.** A Compromissária que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4.** Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **COMPROMISSÁRIA** não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1.** Liberar a **COMPROMISSÁRIA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6.** O registro da **COMPROMISSÁRIA** será cancelado quando:

**6.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CEAGESP, sem justificativa aceitável;

**6.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

**6.6.4.** sofrer sanção cujo efeito torne-se proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva

**6.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **6.6.1**, **6.6.2** e **6.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**6.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.8.1.** por razão de interesse público ou

**6.8.2.** a pedido da Compromissária.

## 7. Penalidades

**7.1.** O descumprimento da ata gerará a aplicação de sanções previstas no **ANEXO XII - Cláusula Décima Primeira** deste Edital.

**7.2.** A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da CEAGESP e da **COMPROMISSÁRIA** em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2020.

### CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor (Nomeação Completa)

#### COMPROMISSÁRIA

Representante legal: [nome completo]

RG: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

#### GESTORES DO PROCESSO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo/ Setor

Gestor das Formalidades

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo/ Setor

Gestor Técnico

Página 85 de 100

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva

**ANEXO XII  
PROCESSO Nº 014/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor **(NOMEAÇÃO COMPLETA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida xxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxx, no Estado de xxx xxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx e Inscrição Municipal nº xxxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº 010/2020** Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2020 sujeitando-se as partes às extirpações legais da pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPDG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93, no que couber, Acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Contratação de Serviços** – Contratação de empresa especializada em prestar serviços à implementação do “Projeto de Modernização da Gestão” da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, de forma segura e integrada, sendo contratados, sob demanda, os serviços relativos ao gerenciamento eletrônico de documentos, de forma segura, em plataforma criptografada de comunicação, via *desktop* e dispositivos moveis (*APP’s e Mobile*), conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO X – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**.

**1.2.** Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **CONTRATADA**, as

Página 86 de 100

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva



normas contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 7.892/2013, nº 8.250/2014, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93, no que couber, Acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário, em especial, **pelo** Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste **CONTRATO** tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na forma do § 2º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13, observando-se a data final do encerramento da Ata que originou.

**2.2.** Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e constatado a existência de saldo na mesma.

**2.2.** O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 2 (dois) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido pela Ceagesp.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**3.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 72 da Lei nº 13.303, de 2016.

**3.2.** O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**3.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**3.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela **CEAGESP** para negociação do valor registrado em Ata.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A execução do(s) serviços(s) registrado(s) nesta ATA, será(ão) requisitado(s) mediante

Página 87 de 100

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva

ordem de serviço expedido pela área gestora junto à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1.** O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s), em estrita observância ao disposto no Pregão nº \_\_\_\_/2020, bem como nas especificações contidas no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, após a expedição da Ordem de Serviço pela **CEAGESP**, em até 72 (setenta e duas horas), que serão liberados parcialmente conforme as necessidades locais, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes de seguros, mão-de-obra, etc.

**5.2.** O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) na **CEAGESP**, localizada à Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, EDSÉD III - DEJUR, Vila Leopoldina, São Paulo.

**5.3.** A substituição do(s) serviço(s) ou a sua complementação, não exime a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista na cláusula décima primeira.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

**6.1.** O(s) preço(s) ora vigente(s) corresponde(m) ao(s) valor(es) constante(s) da Proposta Comercial da **CONTRATADA**, totalizando R\$ xxxxxx (**xxxxxxxxxxxxxx**) referente ao Lote ÚNICO.

**6.1.1.** O(s) preço(s) permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is) até a entrega do(s) material(ais)/produto(s), ressalvadas as disposições contidas no art. 17, do Dec. Nº 7.892/2013.

**6.1.2.** Sendo a **CONTRATADA** domiciliada fora do Estado de São Paulo, no valor cotado constante da proposta comercial, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, na composição do aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA**, elaborarão a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

**7.2.** A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado a partir do Cronograma físico financeiro previamente apresentado pela contratada e aprovado pela **CEAGESP**, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, através do acompanhamento e aprovação de funcionário

Página 88 de 100

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva

designado pelo gestor.

**7.3.** Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

**7.4.** A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Folha de Medições devidamente aprovado pelo Gestor Técnico da **CEAGESP**;
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos.
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:
  - e.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
    - e.1.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

**7.4.1.** A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "e.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

**7.5.** Fica facultado à CEAGESP, solicitar os documentos a seguir, relativo a tributos:

**7.5.1.** As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a)** ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b)** IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva

c) INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

**7.6.** Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

**7.6.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**7.6.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.6.3.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**7.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**7.8.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**7.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.11.** A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**7.12.** O Departamento Financeiro e Contábil – DEFIC, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais,

Página 90 de 100

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva

quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

**7.13.** O pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

**7.14.** Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

**7.15.** A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

**7.16.** No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**7.17. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$**

**Na qual:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$        $I = (6/100)/365$        $I = 0,00016438$

Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

**7.18.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, o processo administrativo deve ser instruído com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
<b>Erivaldo Caetano</b>			Ivana Lemos da Silva



**8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, entre outras decorrentes deste CONTRATO:**

**8.1.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do(s) material(ais)/produto(s), nos termos da legislação vigente;

**8.1.2.** A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do **CONTRATO**, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;

**8.1.3.** Fornecer o(s) material(ais)/produto(s), objeto do **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele(s) considerado(s) inadequado(s) ou imperfeito(s), ou que estiver(em) em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CEAGESP** aprovar ou rejeitar o(s) material(ais)/produto(s);

**8.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;

**8.1.5.** Responder por perdas e danos ocasionados à **CEAGESP**, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

**8.1.6.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

**8.1.7.** A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento; e

**8.1.8.** Manter, durante toda execução do presente **CONTRATO** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como atualizar seus dados (alterações de contratos/estatutos sociais, mudança de quadro societário ou responsabilidade administrativa, mudança de sede, etc) junto à **CEAGESP**.

**8.1.9.** A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de ação ou omissão, venham a causar aos bens da **CEAGESP** em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

**8.1.10.** Não subcontratar o objeto licitatório.

**8.1.11.** A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do

Página 92 de 100

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Iviana Lemos da Silva



objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**8.1.12.** A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.CEAGESP.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-CEAGESP/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes.

**8.1.13.** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

**8.1.14.** A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à contratante, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

#### **8.1.15. Da Vedação ao Nepotismo**

**8.1.15.1.** É vedado à **CONTRATADA** alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato, nas dependências do órgão **CONTRATANTE**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

**8.1.15.1.1.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP**

#### **9.1. Constituem obrigações da CEAGESP:**

**9.1.1.** Acompanhar a execução do presente **CONTRATO**, através do **Gestor das Formalidades e do Gestor Técnico**, indicados conforme normativos internos;

**9.1.2.** Pagar à **CONTRATADA** o valor estabelecido neste instrumento, na forma e condições estabelecidas em suas efetivas aquisições, e desde que cumpridas as determinações estabelecidas no presente **CONTRATO**.

**9.1.3.** Realizar pesquisa trimestral de mercado, antes de efetuar o pedido de compra ou celebrar o contrato, para verificar se os preços registrados continuam compatíveis com os praticados no mercado, comprovando a vantajosidade na manutenção do registro, conforme o disposto no art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG nº 05, de 2014.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva

**9.1.4.** A **CEAGESP** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste **CONTRATO**, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

**10.1.1.** Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira e empenho junto ao Departamento Financeiro e Contábil – **DEFIC**;

**10.1.2.** Determinar e Proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto **CONTRADO**;

**10.1.3.** Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

**10.1.4.** Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

**10.2.** Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico**.

**10.2.1.** O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente **CONTRATO**, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá:

- a)** Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do **CONTRATO**;
- b)** Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;
- c)** Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** em decorrência dos apontamentos não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
- d)** Emitir o Pedido de Fornecimento e formalizar a solicitação dos materiais/ produtos, de acordo com as condições pactuadas;
- e)** Acompanhar os saldos físicos consumidos e em estoque, solicitar quando necessário a aquisição para reposição, para atendimento da demanda do(s) material(ais)/produto(s), objeto do **CONTRATO**;
- f)** Acompanhar os saldos registrados e adquiridos, a fim de não exceder o pactuado; adotando as providências necessárias para a manutenção de saldo de segurança dos materiais/produtos objeto do **CONTRATO**.
- g)** Alertar o **Gestor das Formalidades**, quanto futuro esgotamento do saldo do(s)

Página 94 de 100

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva

material(ais)/produto(s), objeto do CONTRATO, para atendimento e suprimento da **CEAGESP**;

- h) Verificar periodicamente e comparar os valores de mercado, respeitadas as condições pactuadas do(s) material(ais)/produto(s), objeto do CONTRATO;
- i) Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando providências quanto aos prazos de entrega e outros fatores pertinentes a aquisição, do(s) material(ais)/produto(s), objeto do CONTRATO;
- j) Anotar os dados relativos à execução das compras pactuadas e demais dados pertinentes às aquisições;
- k) Receber o(s) material(ais)/produto(s) objeto do presente CONTRATO, de acordo com o solicitado para a reposição, registrando as ocorrências relevantes;
- l) Proceder a guarda e estocagem do(s) material(ais)/produto(s) de acordo com as recomendações e especificações do fabricante e da área técnica;
- m) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores, que excederem sua competência;
- n) Atestar o recebimento físico do(s) material(ais)/produto(s), para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado; e
- o) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

**10.2.2.** Na constatação de valor inferior ao registrado, o **Gestor Técnico** deverá promover renegociação do valor pactuado junto à **CONTRATADA**, sob condição de aquisição do que lhe for mais conveniente economicamente.

**10.2.3.** Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **11.2.1** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**;
- b) **multa de 5% (cinco por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- c) **multa de 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- b) **Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

**11.2.** As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva

**11.3.** Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIC mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **12.7**.

**11.4.** A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpra suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

**11.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.5.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 12.1. sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

**11.6.** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

**11.7.** Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CONTRATANTE**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

**11.7.1.** Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**11.8.** Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.9.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**11.10.** Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva

12.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a) a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b) a realização de serviços ou entrega de material(ais)/produto(s) não contratados;
- c) a subcontratação parcial ou total do objeto ora contratados, em desacordo com o estabelecido no edital e/ou anexos;
- d) descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal;
- e) atraso injustificado do início do serviço ou entrega de material(ais)/produto(s), sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**;
- f) a paralisação na entrega de material(ais)/produto(s), sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**;
- g) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- j) a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- k) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- p) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- s) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva



- t) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- u) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**12.2.** A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do fornecimento ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1.** É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MATRIZ DE RISCOS**

**14.1.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

**14.1.1.** Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

**14.1.2.** A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

**14.1.3.** O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com

Página 98 de 100

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  <b>Erivaldo Caetano</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b>  Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	--



responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**14.2.** As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

**14.2.1.** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**14.2.2.** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**14.2.3.** Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

**14.2.3.1.** O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

**14.2.4.** As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**14.3.** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** Ficam desde já o **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico**, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do **CONTRATO** ora firmado entre as partes.

**16.2.** E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Erivaldo Caetano			Ivana Lemos da Silva



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**  
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

São Paulo, de de 2020.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

XX  
Diretor Presidente

XX  
Diretor (Nomeação Completa)

### RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Sócio

\_\_\_\_\_  
Sócio

### TESTEMUNHAS

-----  
**Gestor das Formalidades**

Nome:  
Função/cargo:  
RG:  
CPF/MF:

-----  
**Gestor Técnico**

Nome:  
Função/cargo:  
RG:  
CPF/MF:

Página 100 de 100

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
<b>Erivaldo Caetano</b>			Ivana Lemos da Silva